

TERMO ADITIVO Nº 01/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 077/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VITAL PREST SAÚDE LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 077/2021** do **Credenciamento n.º 005/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás n.º 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n.º 5126300 SPTC/GO, e CPF n.º 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil n.º 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP n.º 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CRENCIANTE**, e a empresa **VITAL PREST SAÚDE LTDA**, inscrita n.º CNPJ 40.570.802/0001-51, domiciliada na Rua Nossa Senhora D'Abadia n.º 424, Sala 01, Centro, Buriti Alegre - GO, CEP n.º 75.660-000, neste ato representada pela sua sócia a senhora **Renata Batista Vieira**, na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, domiciliado na Rua 07, n.º 07, Vila Planalto I, Buriti Alegre – GO, CEP N.º 75.660-000, portador da carteira de identidade n.º 5375170 – SPTC/GO, CPF n.º 032.090.921-25, COREN-GO n.º 000.553.436, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CRENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 005/2021**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste contratual, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N.º 4121/2021**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir do dia 01 de outubro de 2021 até 20 de setembro de 2022, cujo valor mensal passara de 2.039,42 (Dois Mil Trinta e Nove Reais Quarenta e Dois Centavos), para R\$ 2.447,30 (Dois Mil Quatrocentos Quarenta e Sete Reais e Trinta Centavos), correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro - 20,00% (vinte por cento);

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.1038.122 – Administração Geral
06.01.10.1038.122.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2021 - **0333** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de impostos-Saúde

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2021 será de R\$ 1.223,65 (Um Mil Duzentos Vinte e Três Reais Sessenta e Cinco Centavos).

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho**. Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na “**CLÁUSULA PRIMEIRA**” serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal R\$ 2.447,30 (Dois Mil Quatrocentos Quarenta e Sete Reais e Trinta Centavos). Perfazendo assim um valor global estimado do contrato de R\$ 29.231,68 (Vinte e Nove Mil Duzentos Trinta e Um Reais Sessenta e Oito Centavos), referente ao período de 01 de Outubro a 20 de Setembro de 2022.

Nome	Especialidade	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Após o Reajuste de 20%	Valor Total a Ser Empenhado
Renata Batista Vieira	Técnica em Enfermagem	2.039,42	2.447,30	4.758,64

4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc. II “b”, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 29 de Setembro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

VITAL PREST SAÚDE LTDA
CNPJ nº 40.570.802/0001-51
Renata Batista Vieira

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF Nº _____

2ª _____ CPF Nº _____